



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Proposta de Criação da
**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE
CAMPINA GRANDE**

Julho de 1996

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Comissão de Desmembramento

Subcomissão Especial

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Exposição de Motivos

Minuta de Projeto-de-Lei

Julho de 1996



Universidade Federal da Paraíba
Gabinete do Reitor

João Pessoa, 23 de julho de 1996

Senhor Ministro,

Há cerca de um ano e meio, a Universidade Federal de Paraíba deu início a um amplo processo de discussão, no Conselho Universitário e em todos os seus *campi*, em torno de um possível desmembramento da UFPB.

A consulta a todos os setores da Universidade deu-se em atendimento a uma antiga demanda da cidade de Campina Grande - através de suas lideranças e entidades representativas - que, há cerca de vinte anos, pleiteia a criação de uma Universidade Federal com sede no município.

Como resultado desse processo democrático de aprofundamento do tema, o Conselho Universitário assumiu posição favorável ao desmembramento da UFPB e conseqüente criação da UFCG a partir da transformação do Campus II da UFPB em Universidade Federal de Campina Grande.

Após os debates e estudos efetuados por Comissões designadas pela Administração Superior da UFPB, tomamos a liberdade de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência uma exposição de motivos e uma minuta de Projeto-de-Lei de criação da Universidade Federal de Campina Grande.

Temos a convicção de que a concretização do pleito de Campina Grande, acatado pelo Conselho Superior da Universidade Federal da Paraíba, de criação de mais uma universidade pública no Estado, trará repercussões positivas ao desenvolvimento estadual e regional.

Contamos, portanto, com a sensibilidade do Ministério para com a reivindicação de criação da UFCG.

Atenciosamente,


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Reitor da UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Minuta de

PROJETO DE LEI

Autoriza o Governo Federal a instituir a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Governo Federal autorizado a instituir a Universidade Federal de Campina Grande, na forma de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - A Universidade Federal de Campina Grande será integrada pelos Centros do Campus II da Universidade Federal da Paraíba, assumindo os Cursos de Graduação e de Pós-Graduação ministrados por esta instituição no referido Campus.

Art. 3º - O Patrimônio da Universidade Federal de Campina Grande será constituído:

I - pela universalidade dos bens móveis, imóveis e semoventes abrangidos na jurisdição do Campus II da Universidade Federal da Paraíba;

II - por recursos orçamentários que lhe forem consignados;

III - por doações e legados;

IV - por recursos de outras fontes.

Art. 4º - O quadro de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande será constituído pelos servidores lotados nos diversos setores do Campus II da Universidade Federal da Paraíba, os quais preservarão as mesmas situações funcionais vigentes à época da publicação desta lei.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, mediante decreto do Poder Executivo que aprovará o Estatuto da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se das disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

I. Histórico.

O Campus II da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) localiza-se em Campina Grande, cidade do interior do estado com 350 mil habitantes, situada a 120 quilômetros da capital, João Pessoa, onde está o Campus I da UFPB, sede da Reitoria. Os demais *campi* da UFPB estão localizados nos municípios de Areia, Bananeiras, Cajazeiras, Patos e Souza.

É antiga a aspiração de Campina Grande - através de suas lideranças políticas, educacionais, empresariais, comunitárias, etc - em sediar uma nova estrutura de Universidade Federal no Estado, resultante de um desmembramento da UFPB. Várias iniciativas de parlamentares paraibanos apontaram nessa direção, sob variadas formas, através de projetos de autoria dos deputados federais Otacílio Queiroz (1975 e 1984) e Evaldo Gonçalves (1989), não se tendo obtido êxito.

Em 1992, uma Comissão instituída por portaria da então SENESU-MEC, assinada pela professora Eunice Durham, atestou a viabilidade técnica da criação de duas novas estruturas a partir da UFPB, sendo uma sediada em João Pessoa (com os *campi* de Areia e Bananeiras) e outra em Campina Grande (com os *campi* de Patos, Sousa e Cajazeiras). A Comissão concluiu pela recomendação do desmembramento da UFPB, adiantando que sua execução não implicaria em acréscimo significativo de despesas. Entretanto, o titular do MEC, à época, posicionou-se contrariamente à criação de novas Universidades.

Mais recentemente, a partir de março de 1995, a questão foi recolocada à UFPB, tendo o Magnífico Reitor Neroaldo Pontes levado o tema ao Conselho Universitário (CONSUNI) e constituído uma Comissão objetivando "promover e ampliar a discussão sobre o desmembramento da Universidade Federal da Paraíba".

Essa Comissão de Desmembramento realizou estudos e debates em todos os *campi* da UFPB, concluindo, após 8 (oito) meses de trabalho, haver "indicativos favoráveis que apontam para a viabilidade da criação da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a partir apenas do Campus II". Em seu Relatório Final, assinala-se que "no campus II é que se localizou o interesse em se desmembrar da UFPB, constituindo-se uma nova Universidade Federal na Paraíba". E ainda que: no campus II "foi possível detectar uma boa aceitação à idéia da criação da UFCG", fortemente fundamentada "na infraestrutura predial, administrativa, laboratorial e acadêmica instalada e na capacidade de superação das adversidades pelo desempenho dos Centros de Ensino do Campus II".

O Conselho Universitário da UFPB apreciou e aprovou o Relatório Final da Comissão de Desmembramento em fevereiro de 1996, onde se constata: "tendo em vista os dados levantados e os debates realizados, a Comissão concluiu que, com algum investimento, há viabilidade na criação da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a partir do Campus II da UFPB".

Com o “de acordo” do CONSUNI, o Magnífico Reitor instituiu uma Subcomissão Especial, que deu início a seus trabalhos em março de 1996, para promover “estudos complementares com vistas à criação da UFCG”. A Subcomissão produziu um documento intitulado “*Universidade Federal de Campina Grande - Elementos para sua implantação*”, dado ao conhecimento público em maio de 1996. A UFPB fez a apresentação desse documento à comunidade universitária, lideranças políticas e segmentos representativos da sociedade paraibana e de Campina Grande, objetivando o recebimento de críticas e contribuições.

O documento apresenta - no contexto do ensino superior público na Paraíba - o pleito da transformação do Campus II da UFPB em UFCG, destacando as infraestruturas científica e tecnológica de Campina Grande e de ensino, pesquisa e extensão do Campus II. O documento situa a Pró-Reitoria para Assuntos do Interior (PRAI), nele sediada, como núcleo de uma futura Reitoria para a nova Universidade, apresenta proposta para sua estrutura organizacional, tratando ainda de questões patrimoniais e orçamentárias envolvidas na criação da UFCG.

Finalmente, sugere-se uma estimativa dos custos iniciais envolvidos para a criação da UFCG, concluindo-se que poderá ser viabilizada com *investimentos mínimos*, relativamente às repercussões extremamente positivas para o desenvolvimento tecnológico, científico e cultural da região de influência de Campina Grande e também da região Nordeste.

II. A UFCG a partir do Campus II da UFPB.

O Campus II da Universidade Federal da Paraíba, em Campina Grande, tem uma área física de 62,6 ha (39,01 ha no campus e 23,59 ha extra-campus) e uma construída de 69.285,71 m² (47.029 m² no campus e 22.256,71 m² extra-campus)

O Campus II tem atuação voltada para 4 (quatro) áreas do conhecimento: **Ciências Humanas** - através do Centro de Humanidades (CH); **Ciências da Saúde** - através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e **Ciências Agrárias e Tecnologia** - através do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT).

Segue-se a relação dos Departamentos, com os Centros aos quais se vinculam, onde se desenvolvem atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão:

CENTRO DE HUMANIDADES (CH) - Departamento de História e Geografia, Departamento de Sociologia e Antropologia, Departamento de Educação, Departamento de Letras, Departamento de Artes, Departamento de Economia e Finanças, Departamento de Administração e Contabilidade.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) - Departamento de Ciências Básicas e da Saúde, Departamento de Clínica Cirúrgica, Departamento de Medicina Interna Social e Preventiva, Departamento de Saúde Materno Infantil.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT) - Departamento de Engenharia Civil, Departamento de Engenharia Elétrica, Departamento de Engenharia Mecânica, Departamento de Engenharia Química, Departamento de Engenharia Agrícola, Departamento de Engenharia de Materiais, Departamento de Mineração e Geologia, Departamento de Sistemas e Computação, Departamento de Desenho Industrial, Departamento de Ciências Atmosféricas, Departamento de Matemática e Estatística, Departamento de Física.

O Campus II possui 4.389 alunos distribuídos em 20 cursos de graduação e 12 de pós-graduação (10 mestrados e 02 doutorados), que são os seguintes:

GRADUAÇÃO. Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, História, Letras, Pedagogia, Medicina, Ciência da Computação, Curso Superior em Tecnologia Química (Cursos e Tanantes), Desenho Industrial, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Matemática, Física, Meteorologia.

PÓS-GRADUAÇÃO. Mestrado - Sociologia, Economia Rural, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Agrícola, Engenharia de Minas, Informática, Meteorologia. **Doutorado** - Engenharia Elétrica e Engenharia Civil.

O Campus II detém cerca de 26,87% dos professores, 22,21% dos funcionários e 23,05% dos alunos da UFPB.

No que se refere ao potencial do Campus II para a pesquisa, os indicadores de qualificação docente mostram os seguintes índices: 15,58% de doutores, 44,76% de mestres e 39,66% de graduados/especialistas. A UFPB, incluído o Campus II, detém cerca de 14,52% de doutores, 41,68% de mestres e 43,80% de graduados/especialistas. Excluído o Campus II, fica com 13,85% de doutores, 40,26% de mestres e 45,89% de graduados/especialistas.

O Campus II é responsável por 20% dos livros publicados, 11,7% dos artigos publicados em revistas nacionais, 9,8% dos artigos publicados em revistas internacionais, 43,9% das dissertações de mestrado orientadas e aprovadas, 80% das teses de doutorado orientadas e aprovadas, 47,2% dos trabalhos publicados na íntegra em anais de congresso, 12,4% dos resumos publicados em anais de congresso e, finalmente, por 19,53% da produção técnico/artística da UFPB.

O Campus II conta com 72 (setenta e dois) laboratórios didáticos, possuindo ainda em sua infra-estrutura de ensino: uma *Mina-Escola*, localizada em Santa Luzia-PB, de apoio ao curso de Engenharia de Minas; uma *Bacia-Escola*, em São João do Cariri; uma *Estação de Tratamento de Esgotos*, de apoio ao Curso de Engenharia Civil, e dez *Estações Solarimétricas* espalhadas em 10 cidades da Paraíba, de apoio ao Curso de Meteorologia.

Os Núcleos de Pesquisa, Laboratórios e Programas abaixo completam a estrutura de pesquisa do Campus II: *Laboratório de Meteorologia, Recursos Hídricos e Sensoriamento Remoto (LMRS)*, que é uma parceria da CCT/UFPB/Governo da Paraíba/INPE; *Laboratório*

de Análises Mineraias (LAM) - CCT; Núcleo de Gemologia do Nordeste (GENOR) - CCT; Núcleo de Energia (NERG) - CCT; Núcleo de Estudos Lingüísticos e Literários (NELL) - CH; Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) - CH.

Campina Grande sedia ainda o Complexo Hospitalar Universitário "Alcides Carneiro", o qual mantém intensa interação com os Centros do Campus II, em particular o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

Localiza-se no Campus II a Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa (PRAPG), órgão de fiscalização e supervisão das coordenações dos cursos de Pós-Graduação, bem como das atividades de pesquisa, no âmbito dos campi do Interior.

O campus II da UFPB, em Campina Grande, é sede da Pró-Reitoria para Assuntos do Interior (PRAI), órgão auxiliar da direção superior da UFPB, a quem cabe superintender as atividades acadêmico-administrativas dos Centros localizados nos seis *campi* do Interior (Campina Grande, Areia, Bananeiras, Cajazeiras, Patos e Souza).

A Pró-Reitoria para Assuntos do Interior foi implantada em 1979 e, portanto, é detentora de uma experiência de dezessete anos na superintendência de uma verdadeira estrutura *multicampi*. E isto, pela abrangência das suas atribuições e competências, a amplitude do seu raio de ação e a infraestrutura de apoio técnico, acadêmico e administrativo que representa.

Com a concretização da transformação do campus II em Universidade, a UFPB teria na PRAI o núcleo de sua futura Reitoria, facilitando significativamente a implantação da nova estrutura universitária, sem solução de continuidade para o desenvolvimento normal das atividades da Universidade recém-criada.

A Pró-Reitoria para Assuntos do Interior conta com: I - Órgãos de coordenação acadêmica e administrativa: Coordenações Setoriais de Planejamento e Desenvolvimento, de Graduação, de Assuntos Comunitários, de Assuntos Administrativos, de Controle Acadêmico, Gerência de Pessoal, Sub-Prefeitura Universitária e Bibliotecas Setoriais dos *campi* do Interior. II - Assessorias Especiais: Assessorias Jurídica e de Comunicação.

A PRAI conta ainda com o apoio técnico-administrativo do Núcleo Setorial de Computação (NSC), dispõe de Gráfica, Posto Médico-Odontológico, Restaurante Universitário e Creche Pré-Escola.

O largo espectro de atividades desenvolvidas pela PRAI, pelos seus setores administrativos e de apoio técnico e acadêmico, permitem concluir que, com algum investimento, seria possível convertê-la na estrutura da Reitoria de uma Universidade Federal sediada em Campina Grande.

O Organograma em anexo apresenta a estrutura organizacional proposta para a Universidade Federal de Campina Grande contemplando as seguintes Pró-Reitorias: de *Planejamento*, de *Administração*, de *Graduação*, de *Pós-Graduação e Pesquisa* e de *Extensão e Assuntos Comunitários*.

III. Questões Orçamentárias.

Quanto à questão dos recursos orçamentários da Universidade Federal de Campina Grande, é importante considerar, inicialmente, que, uma vez efetivada a transformação do Campus II em UFCG, a nova Universidade se habilitaria, ao lado das demais universidades federais, a pleitear um orçamento compatível com as suas necessidades.

Por se tratar de uma nova Universidade, sua estrutura administrativa e de apoio acadêmico exigirá a alocação de recursos para a manutenção das novas unidades de apoio criadas. Deve-se levar em conta, também, necessidades de investimento em vários setores (Gráfica Universitária, Gerência de Pessoal, Biblioteca, etc), para que possam desempenhar adequadamente suas novas responsabilidades, para o bom funcionamento da instituição.

Com o desmembramento da UFPB e conseqüente criação da UFCG, a folha de pagamento de pessoal do Campus II deverá permanecer praticamente a mesma, havendo apenas os acréscimos decorrentes da criação de novos cargos de direção e funções gratificadas. Conforme esclarece a Procuradoria Jurídica da UFPB, "não deverá existir, em princípio, mudança na lotação dos servidores do Campus II, nem nos seus regimes de trabalho".

Apenas como uma estimativa dos recursos orçamentários de que necessitaria a UFCG, pode-se tomar como referência o Orçamento da UFPB para o Exercício de 1995 (Fonte: PROPLAN), cujo Resumo é apresentado na Tabela 2. O Resumo apresenta valores correspondentes a orçamento inicial realizado, acrescido de suplementações para as categorias de Pessoal e Outros Custeios e Capital (OCC), em valores brutos.

A Comissão de Desmembramento considerou que o Campus II recebe em torno de 25% do total de OCC destinados à UFPB. Como uma aproximação inicial, podemos utilizar esse parâmetro também para as despesas com Pessoal, uma vez que (Tabela 1) o número de funcionários e docentes do Campus II correspondem, em média, a 25% do total de funcionários e docentes da UFPB, respectivamente. (Fonte: Gerência de Pessoal da PRAI)

Desse modo, chegamos aos valores relativos ao Campus II/UFCG constantes da Tabela 2, que importariam em R\$ 60.002.189,00 para Pessoal, R\$ 6.272.137,00 para Custeios-OCC_{bruto} e R\$ 198.917,00 para Capital-OCC_{bruto}, resultando em um total de R\$ 6.471.054,00 em OCC_{bruto} para o Campus II/UFCG. Os valores de OCC_{bruto}, tanto para a UFPB quanto para o Campus II/UFCG incluem os montantes de recursos para programas que se utilizam de verbas com destinação específica, tais como Vale-Refeição, Vale-Transporte, Bolsa de Residentes, etc. Essas estimativas correspondem a R\$ 66.473.243,00 em recursos orçamentários para a UFCG.

É importante ressaltar que a obtenção de valores mais precisos somente será possível com a elaboração detalhada do Orçamento da Universidade Federal de Campina Grande, subsidiada naturalmente por todas as informações e dados imprescindíveis à sua confecção.

Tabela 1. Totais de servidores da UFPB e do Campus II

SERVIDORES	UFPB	CAMPUS II	%
Funcionários	5.445	1.305	24
Professores	2.748	706	26

(Fonte: Gerência de Pessoal da PRAI)

Tabela 2. Resumo Orçamentário - Exercício 1995

Categoria Econômica		Fonte de Recursos	UFPB (Total)	Campus II	
				(% do Total UFPB)	Valor
Pessoal		Tesouro	240.008.755	25	60.002.189
OCC _{bruto}	Capital	Tesouro	25.088.549	25	6.272.137
	Custeio	Tesouro	795.669	25	198.917
TOTAL			265.892.973	25	66.473.243

Acrescentando-se ao valor estimado de R\$ 66.473.243,00 o correspondente ao acréscimo de CDs e FGs (12 X R\$ 37.594,43), chegamos a um total de R\$ 66.924.376,16 (sessenta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Este seria, em princípio, o montante dos recursos necessários ao funcionamento autônomo do Campus II, isto é, da UFCG. Trata-se, entretanto, de uma estimativa inicial, cuja precisão deverá ser sensivelmente melhorada com a elaboração do Orçamento da Universidade Federal de Campina Grande, contemplando todas as suas necessidades.

IV. Conclusão.

A aspiração de Campina Grande em ver instituída a sua Universidade Federal sedimenta-se em sua tradição, de décadas, como polo educacional de nível superior e de Ciência & Tecnologia. Campina Grande sedia hoje toda uma rede de órgãos, entidades, instituições e programas voltados para o desenvolvimento científico e tecnológico.

Há um *interesse histórico* em Ciência & Tecnologia por parte da sociedade de Campina Grande, bem como possibilidades de cooperação e articulação institucionais, objetivando a inserção das atividades de ciência e tecnologia no processo de desenvolvimento sustentável da cidade, do Estado e da região.

É nesse contexto que, criada a Universidade Federal de Campina Grande, ela viria a constituir-se em verdadeiro elemento aglutinador e propulsor do progresso social e econômico da região. E, com a sua concretização, será nesse ambiente que a nova

universidade, pela realimentação recebida, haverá também de crescer em competência, qualidade e compromisso com a realidade que a envolve, para o efetivo cumprimento da sua função social.

Estruturas universitárias menores, mais “enxutas”, tendem a minimizar dificuldades de gerenciamento, ganham em agilidade e são mais receptivas a ajustes e mudanças na busca da competência e da qualidade. O desmembramento da UFPB, com a consequente transformação do campus II em Universidade Federal, viria, portanto, em benefício das duas instituições e do ensino superior público do Estado da Paraíba.

Além disso, tratar-se-ia do reconhecimento, *de direito*, do fato de Campina Grande já sediar uma estrutura de universidade federal, em termos materiais, acadêmicos e de recursos humanos. A Paraíba e o Nordeste passariam a contar com mais uma instituição universitária federal autárquica, na qual - pela atuação do Campus II nas diversas áreas do conhecimento - estaria assegurado o princípio da universalidade do saber.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ORGANOGRAMA

